



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/015/2020

Processo Administrativo Nº. PMC/3.907/2009

Dispensa: 021/2020

PRC/264/2019

Que entré si firmam o MUNICÍPIO DE CONGONHAS-MG, por seu Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado no referido Município, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato a Secretária Municipal de Educação, com sede à Pça. Juscelino Kubitschek, nº 135, inscrita no CNPJ Nº 16.752.446/0001-02, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO e, de outro lado, **Sebastião Delfino Júlio**, domiciliado a Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 122, Bairro Joaquim Murtinho, inscrito no CPF sob o nº 764.224.886-53, RG M.5.848.979 e **Werles Farler Carvalho**, domiciliado a Rua José Gonçalves Filho, nº 161, Bairro Cidade Jardim, inscrito no CPF sob o nº 914.308.366-87, RG M.5.674.782, ambos em Congonhas/MG, CEP-36.415-000, doravante denominados simplesmente LOCADORES, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Educação, através da Comunicação Interna nº. PMC/SEMED/GAB/453/2021, documentos anexos e parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente aditivo, a prorrogação da locação do imóvel situado a Rua Aparecida, nº 116, bairro Joaquim Murtinho, nesta cidade, de propriedade dos LOCADORES, para instalação e funcionamento da “**BIBLIOTECA COMUNITÁRIA CARMINHA CAMELO**” da **Escola Municipal João Narciso** – SEMED, constante no contrato 015/2020, por 12 (doze) meses, com início em 1º/01/2022 e término em 31/12/2022.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 3º, caput da Lei 8.245/1991.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 - O valor total do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação PMC/015/2020 é de R\$ 29.553,60 (vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

2.2 - O valor mensal pago pela locação será de R\$2.462,80 (dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 21 de dezembro de 2021.

Wilson Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Sebastião Delfino Júlio
Locador

Werles Farler Carvalho
Locador

Testemunhas:

1.

2.